# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### **ADITIVO Nº 87/2024**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, com CEP 11850-000, CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, e de outro lado, SJA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, CNPJ nº 51.091.241/0001-24, localizada na Rua A, nº 41, Macedonia/SP, CEP 15620-000, tel. (17) 99728-0606, Lima, stefani.jr@outlook.com , neste ato devidamente representada pela senhora Stefani Junior de **Almeida**, RG nº 34.\*\*\*.\*\*\*-6 e CPF/MF sob o nº 320.\*\*\*.\*\*\*-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 121/2024, oriundo do **Proc. Admin. nº 3.208/2024 - Dispensa nº 048/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 121/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124, I, "b" da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à "Contratação de empresa especializada em serviços de neuropediatra, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública Municipal".
- CLÁUSULA SEGUNDA Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento 2. Municipal de Saúde, com amparo do Parecer Jurídico nº 371/2024, apensos ao Proc. Administrativo 5.666/2024, fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vigorando a partir de 22/08/2024 a 22/09/2024.

| ITEM                                       | QTDE | UND      | ESPECIALIDADE           | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |  |
|--|------|----------|-------------------------|-------------|--------------|--|
| 01   | 20   | Consulta | Neurologista Pediátrico | R\$ 350,00  | R\$ 7.000,00 |  |
| VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |      |          |                         |             |              |  |

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE OUEIRÓZ** 

Prefeito Municipal

SJA ATENDIMENTO MEDICO LTDA

CNPJ nº 51.091.241/0001-24 Contratada

**JULIANE FREITAS CABRAL GOMES** 

CPF nº 383.\*\*\*.\*\*\*-51 Diretora do Depto. de Saúde Gestora do Contrato

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

1872 /1944

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** 

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SJA ATENDIMENTO MEDICO LTDA

**CNPJ nº** 51.091.241/0001-24

**ADITIVO** N° 87/2024 **CONTRATO N°** 121/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2024 **VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 22/09/2024 **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DISPENSA Nº** 048/2024 - **PROCESSO N°** 3.208/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRA,

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 21 de agosto de 2024.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

# 1872 1944

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

| RESPONSAVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO |            |
|---|------------|
| RESPONSAVEL PELA KATIFICACAO DA DISPENSA DE LICITACAC | <b>^</b> - |
|   |            |
|   | •          |

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Assinatura: \_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:** 

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Assinatura:

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

**CPF:** 383.\*\*\*.\*\*\*-51

Assinatura: \_\_\_

Pela contratada:

Nome: Stefani Junior de Almeida Cargo: Representante legal CPF: 320.\*\*\*.\*\*\*-55

Assinatura: \_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-27

Assinatura: \_\_\_\_